Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Misto Aquarius", de responsabilidade da Serveng-Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, no dia 24 de outubro de 2005, na cidade de São José dos Campos

Realizou-se, no dia 24 de outubro de 2005, às 17h00, no Campus Urbanova da Univap-Universidade do Vale do Paraíba, Av Shishima Hifumi, 2611 – São José dos Campos-SP, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Misto Aquarius", de responsabilidade da Serveng-Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os que haviam comparecido, aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo - Edmundo Carvalho, Secretário de Meio Ambiente do Município de São José dos Campos, e Walter Hayashi, Vereador do Município de São José dos Campos, aos representantes de órgãos públicos e de entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o EIA da Serveng-Civilsan S/A. Informou também que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Juliano Ribeiro Formigoni, e o representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Mauro Wilken. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Juan Piazza, representante da JGP Consultoria e Participações Ltda., empresa responsável pelos estudos ambientais, e igualmente representante do empreendedor, esclareceu que o loteamento seria construído na divisa dos Municípios de São José dos Campos e Caçapava, ao sul da rodovia Presidente Dutra, numa região de uso predominantemente industrial e institucional, seria constituído por 91 lotes para uso industrial, 2 mil 391, para uso residencial, 123, para uso comercial e serviços dois para hotelaria, num total de 2 mil 567 lotes, que corresponderia a 40% da área do loteamento, destinando-se os outros 60% para obras de infra-estrutura pública e preservação ambiental, e que, a longo prazo, o loteamento poderia ser habitado por 26 mil e 201 pessoas, compreendendo-se não somente os moradores, mas, também, as pessoas que aí trabalharão na indústria e no comércio; que outros aspectos importantes desse loteamento eram os seguintes: 1) o consumo de água, na condição de ocupação máxima, seria em torno de 54,6 l/s, e a geração de efluentes, em torno de 44 l/s, o qual será conduzido a uma estação de tratamento; 2) sua construção e funcionamento não dependerão de áreas externas, como de empréstimos e bota-fora, uma vez que o processo de terraplenagem seria totalmente intrabalanceado; 3) que a estrutura viária de acesso ao loteamento será ampliada, com a construção de uma faixa frontal na Avenida Marginal, e que, a médio prazo, os entroncamentos, travessias e a ligação até o Viaduto Vista Verde serão reconfigurados; 4) que serão adotadas medidas de macrodrenagem com vistas a prevenir o risco de enchentes; 5) que as obras voltadas para o abastecimento de água seguiriam as diretrizes fornecidas pela Sabesp; 6) que os efluentes depois de tratados seriam lançados no Ribeirão da Divisa; 7) que os resíduos sólidos seriam recolhidos e em todo o sistema viário seriam implantados projetos paisagísticos. Esse técnico ofereceu, em seguida, dados sobre o relevo, que,

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

segundo ele, era favorável à implantação de empreendimento urbanístico; sobre a destinação da faixa frontal de 300 metros do loteamento a uso industrial, em obediência ao Plano Diretor; sobre a preservação integral dos fragmentos de vegetação em estágios médio e avançado de regeneração e a presença de vegetação paludal nas várzeas; sobre os impactos no meio físico decorrentes da vulnerabilidade a processos erosivos que poderão provocar alterações provisórias na qualidade das águas e diminuição da disponibilidade hídrica na região; sobre a utilização da área industrial como infra-estrutura; sobre a não-ocorrência de impactos significativos nos recursos hídricos subterrâneos; sobre a presença de material particulado nas fases de construção e de ocupação do empreendimento; sobre a ocorrência de impacto limitado na vegetação, pela não-significativa supressão da cobertura vegetal; sobre o afugentamento e perturbação dos animais e recomposição de seus *habitats;* sobre a geração de empregos temporários e permanentes e a implantação de pólo tecnológico composto por indústrias não-poluentes; sobre a valorização imobiliária do entorno com a dinamização das atividades econômicas locais e o aumento das arrecadações fiscais; sobre a geração de tráfego limitado nas vias de acesso, consolidação do processo de ocupação urbana, aumento de níveis de ruído e das emissões atmosféricas, alterações da paisagem e riscos de destruição de sítios de interesse histórico e arqueológico; sobre a mitigação e compensação de todos os impactos pela adoção de uma série de medidas, entre as quais, implantação de faixa de transição urbanística; adequação ambiental dos dispositivos permanentes de drenagem pluvial e do sistema de tratamento e de lançamento de efluentes domésticos em estação própria; tratamento individual do esgoto industrial; adequação dos fechamentos perimétricos das áreas do loteamento; revegetação das áreas de preservação permanente, com sua demarcação prévia; controle de processos erosivos e de assoreamento e do material em suspensão durante a terraplenagem; controle do canteiro de obras, com fiscalização rigorosa da obra e implementação de programa de gestão ambiental e de educação ambiental; prospecção prévia com acompanhamento arqueológico; supervisão contínua dos processos de revegetação ciliar e paisagismo; constituição jurídica de associação de moradores e empresários do loteamento; monitoramento e manejo da fauna silvestre; compensação dos impactos relativos a supressão de vegetação; aplicação de 0,5% do valor da obra nas duas Áreas de Proteção Ambiental existentes. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Ricardo Ferraz comentou que se espantou com a implantação desse loteamento, pois além de facilitar o processo de conurbação entre Caçapava e São José dos Campos, ele se inseria em duas bacias importantes da região, que eram o Rio Pararangaba e o Ribeirão D'Ajuda, e outro aspecto que igualmente chamou sua atenção era a rapidez como vinha-se dando seu processo de licenciamento ambiental, uma vez que, aos seus olhos, era necessária uma discussão mais aprofundada por parte da comunidade que seria direta e indiretamente afetada por esse empreendimento, e isso requeria a realização de outras audiências públicas; que outro aspecto que merecia ser esclarecido era o tipo de industria que aí se instalaria e, conseqüentemente, o tipo de resíduo que produziria, necessitando-se ter presente que o processo de desenvolvimento atual dessa região tinha-se dado até então de forma mais sustentável; que seria indispensável a apresentação, à comunidade, de parecer fornecido pelo Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN sobre a supressão de vegetação, e que a Secretaria de Planejamento oferecesse parecer sobre as decorrências do aumento do tráfego na Via Dutra; que discordava da afirmação de que o adensamento populacional nessa região não incrementaria a geração de esgotos nem o aumento do consumo de água, e que não havia garantia de que a estação de tratamento seria efetivamente construída, e a drenagem bem equacionada, de modo a impedir a ocorrência de inundações. José

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Moraes, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que estava preocupado com o destino de São José dos Campos, pois, embora contasse com quase 600 mil habitantes, encontravam-se nesse auditório pouco mais de 40 pessoas, o que o levava a questionar a legitimidade dessa audiência para discutir um projeto de tal envergadura, motivo por que pedia aos Vereadores Walter Hayashi e Cristiano que solicitassem a realização de outras audiências; que outro questionamento dizia respeito ao fato de o Conselho de Meio Ambiente do Município, o Conam, não ter apreciado esse projeto, embora houvesse solicitado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tomassem as providências necessárias para tanto e evitasse, assim, que se repetisse a situação criada por ocasião do recente licenciamento de obra de responsabilidade da Petrobrás; que registrava seu pesar com o atropelamento desse processo de licenciamento, o que era muito grave em virtude dos problemas existentes atualmente na cidade, como poluição atmosférica, ilhas de calor, inversões térmicas, que resultavam, sem dúvida, da ausência de vegetação – existindo, na cidade, apenas 4 a 6 m² de área verde por habitante -, o que, por sua vez, era causado pelo intenso processo de conurbação em curso, o que muito contribuíra para o substancial aumento - em torno de 73% - do número de automóveis circulando pelas ruas, e não se estivesse adotando medidas com o intuito de brecar esse crescimento desenfreado; que solicitava se esclarecesse se os estudos arqueológicos vinham sendo monitorados pelos órgãos competentes e se se tinha previsão do número de automóveis que passaria a circular com a ocupação desse loteamento, o que, sem dúvida, provocaria problemas atmosféricos, motivo que igualmente o levava a questionar se algumas medidas seriam adotadas com o objetivo de minimizar esse efeito e sua repercussão na saúde da população. Roberto Simão, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, declarou que encaminharia documento questionando alguns dados fornecidos pelo Estudo de Impacto Ambiental, entre os quais a drenagem em face do intenso processo de impermeabilização em curso na cidade, situação esta que dificilmente seria contrabalanceada; que outros aspectos que questionava eram: o balanço energético, que, significativamente alterado, levava ao surgimento das ilhas de calor; a construção ou não de ciclovias; os resíduos sólidos, seu tratamento e destinação e a vida útil do aterro sanitário que seria utilizado e que era de responsabilidade da Urbam; o processo de conurbação em curso e o tipo de indústria que seria instalada. Delma de Matos Vidal, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou ter-se realizado, na manhã desse dia, uma reunião do Conam, que não discutiu apropriadamente o licenciamento desse loteamento, que incluía corpos d´água e sua localização em topo de morro e cujas vertentes, que alimentavam as nascentes aí localizadas, seriam aterradas, além do fato de as sondagens e estudos de subsolo indicarem aspectos problemáticos que tornavam necessária a adoção de técnicas modernas para o controle de infiltrações; que, além deste, eram estes os outros aspectos que deveriam ser discutidos: 1) a importância para a flora e para a fauna de se promover a interligação das áreas, uma vez que nelas existam remanescentes de mata atlântica; 2) a necessidade de esse projeto preservar as condições de recarga do aqüífero, tendo em vista que a região sofrerá um aumento populacional de mais de 26 mil pessoas e de 977 veículos por hora nos horários de pico; 3) o conceito de cidade que se pretendia implementar com a implantação desse loteamento, que geraria intensa impermeabilização do solo e, conseqüentemente, favoreceria a ocorrência de enchentes, cuja prevenção requereria que a pavimentação das vias e calçadas fosse feita com material permeável; 4) a compensação da supressão que seria feita de árvores isoladas e bosques nas áreas de preservação permanente. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em nome próprio. José Cleanto de

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Camargo e Silva declarou que, como morador do entorno do loteamento e com base nos estudos apresentados, apoiava sua construção, pois ele contribuiria para garantir o desenvolvimento sustentável da região. Vera Assis comentou que o processo de conurbação em curso entre São José dos Campos e Caçapava implicava queda da qualidade de vida e que este problema deveria ser discutido profundamente tanto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente como pela Secretaria de Estado do Planejamento, pois era preciso evitar-se que o Vale do Paraíba se transformasse em um grande remendo, e que um único acesso, através do viaduto, seria insuficiente para atender a demanda; por último: 1) solicitou que, ao se reelaborar o Plano Diretor do Município de São José dos Campos, não fosse permitido a construção de lotes com apenas 140 m², dada a sua altíssima contribuição para a impermeabilização do solo; 2) perguntou que garantias teriam os futuros compradores de que só se instalariam no loteamento indústrias não-poluidoras; e 3) reivindicou que as audiências fossem mais bem divulgadas e realizadas em locais de fácil acesso para aqueles que utilizavam transporte coletivo. Fernando Delgado comentou ter sido precária a divulgação dessa audiência, o que prejudicou a discussão desse empreendimento, e que, só por se tratar de um mega-empreendimento, ele pôde tornar-se objeto de uma audiência pública, o que, por sua vez, poderia favorecer a discussão, pelos habitantes de São José dos Campos, do modelo urbanístico que vinha sendo implantado de forma fragmentada, ao ser dividido em diversos loteamentos, o que era conseqüência do fato de o crescimento da cidade não ser planejado, embora São José dos Campos contasse com um movimento ambientalista atuante, que lutava pelos direitos do Município e de sua região, e que as audiências públicas, para que fossem realmente proveitosas, deveriam ser realizadas nos locais onde se pretendia construir o empreendimento, para que os moradores, que, de fato, conheciam as necessidades da região ou do bairro, pudessem delas participar. Gabriel Alves da Silva, depois de solicitar fossem realizadas mais duas audiências públicas sobre esse empreendimento, uma no entorno do loteamento e outra na região central de São José dos Campos, pois houve pouca participação dos moradores do entorno, o que se deveu ao fato de essa audiência se realizar na zona oeste da cidade, enquanto as pessoas que seriam atingidas por ele residiam no lado oposto, ou seja, na região leste da cidade, e que formulara semelhante reivindicação ao Comam; que não haviam sido apresentados estudos de impacto de vizinhança que demonstrassem os impactos que efetivamente seriam provocados, entre os quais o aumento significativo do número de veículos nas vias locais e a contrapartida que o empreendedor ofereceria, como, por exemplo, se executaria ou não melhorias nessas vias da região leste, e que tal demonstração se fazia necessária, pois não era consistente o argumento oferecido pelo consultor de que a construção desse loteamento possibilitaria apenas a transferência da população de um local para outro; e que, em virtude dessa e de outras lacunas, questionava: 1) o impacto efetivo da impermeabilização do solo, uma vez que o empreendimento favorecia a interrupção brusca da área de captação da bacia; 2) a relação do empreendimento com os equipamentos públicos existentes na região, como o Aterro Industrial da Ecossistema, que, por sua vez, vinha causando inúmeros problemas; 3) a necessidade de que os estudos serem mais aprofundados. Neusa do Carmo comentou que, dada à grandiosidade do projeto, preocupava-se com os problemas ambientais - inclusive aqueles causados pela intensificação do trânsito e pela construção de um único acesso, através de viaduto – que sua implantação causaria, e que era fundamental que se construísse uma saída para a zona norte da cidade, o que contribuiria para um melhor equacionamento do trânsito na região leste, e que endossava a proposta de que as audiências públicas fossem realizadas em locais vizinhos dos empreendimentos que estavam sendo licenciados, pois, desse modo, se criaria a oportunidade de a população do entorno conhecer o projeto e propor

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

soluções para seu aperfeiçoamento, uma vez que ela conhecia, de fato, quais os problemas aí existentes. Marcelo Morgado, depois de declarar que, como representante da CIESP no Comam, estudara o EIA/RIMA e achara interessante a conjugação, num mesmo empreendimento, de áreas comerciais, industriais e residenciais, perguntou se estava prevista sua transformação em condomínio, o que, ao possibilitar o compartilhamento de vários serviços, reduziria gastos comuns e, conseqüentemente, os custos, e, ao final, declarou que defendia a proposta de que a verba destinada à compensação ambiental fosse utilizada para o plantio de espécies nativas nas Áreas de Proteção Ambiental do Rio do Peixe e do Jaguari, e a de se construir uma passarela sobre a Rodovia Dutra, pois ela contribuiria para diminuição do número de acidentes. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Cristiano Pinto Ferreira, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos, declarou que a realização dessa audiência constituía um desrespeito à Câmara Municipal, uma vez que seus membros protocolaram pedido para que ela fosse adiada em virtude de sua realização não ter sido suficientemente divulgada, pois, por exemplo, os membros da Câmara Municipal receberam o convite há apenas quatro dias, e que essa pouca divulgação constituía o motivo por que haviam comparecido pouquíssimos representantes da comunidade, e que, além desse fato, entendia também que a audiência sobre esse loteamento deveria ser realizada na divisa dos Municípios de São José dos Campos e Caçapava, e não na divisa entre aquele Município e o de Jacareí, como ora acontecia; e que, por esses motivos, solicitaria que fosse realizada uma nova audiência e que os estudos que nela seriam discutidos ficassem à disposição da população na Câmara Municipal. Depois de o Secretário-Executivo declarar que, abriria uma exceção, mas que, pela norma, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo não poderiam ser substituídos, passou à palavra ao Senhor Urbano, representante de Edmundo de Carvalho, Secretário de Meio Ambiente do Município de São José dos Campos. Este assessor, depois de declarar que, motivo de força maior obrigara o Secretário a se ausentar, mas que falaria em seu nome, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-Conam, e em seu próprio nome, na condição de Secretário-Executivo desse Conselho, comentou: 1) que, durante a manhã, ocorrera uma reunião nesse Conselho, em cujo contexto foi solicitada uma exposição para o plenário desse projeto, numa reunião que aconteceria no dia 31 de outubro próximo, às 18h00, no Auditório Mário Covas da Câmara Municipal de São José dos Campos; 2) que o Conam estava acompanhando o processo de licenciamento desse empreendimento, o qual não se esgotaria com a obtenção da licença prévia, e que as soluções para os problemas que suscitaram preocupação seriam avaliadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, que veria a possibilidade de incorporá-las ao projeto na fase de seu detalhamento executivo. Passou-se à etapa das réplicas. O Secretário-Executivo declarou: 1) que essa audiência fora convocada oficial e antecipadamente, como determinava a norma específica, pelo Diário Oficial do Estado, por jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e jornais regionais e/ou locais e outros meios de comunicação, como rádios; 2) que alguns segmentos eram obrigatoriamente convidados para as audiências públicas, entre os quais os membros do Consema, as entidades ambientalistas cadastradas nesse Colegiado, os deputados estaduais e, obviamente, a Câmara Municipal, ou as Câmaras Municipais, da área de influência do empreendimento, inclusive os Prefeitos e Secretários, e que, no caso preciso dessa audiência, foram enviados convites para os Prefeitos, Vereadores e Secretários dos Municípios de São José dos Campos, Lorena, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete e Caçapava; 3) que, em relação ao local da audiência, a norma que conduzia sua convocação e realização determinava dever ela ser realizada em local de fácil acesso para a comunidade; 4) que, em face das alegações feitas nessa audiência, se

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

verificaria o que efetivamente ocorreu com o seu processo de divulgação e com a escolha desse local para sua realização, pois era consistente o argumento de que a audiência deveria ocorrer em local mais central.; 5) que, com relação à participação, considerava que as pessoas compareciam às audiências quando o assunto ou projeto efetivamente suscitava seu interesse, e que, como as audiências tinham como objetivo ouvir a sociedade, sem dúvida era favorável a uma efetiva participação; 6) que, em relação ao horário, durante muitos anos elas eram realizadas depois das 19h00, porque parecia ser esse o momento em que a sociedade, especialmente a paulista, possuía maior disponibilidade para a elas comparecer, mas esse horário deu lugar a inúmeras reclamações e, até mesmo, a liminares que impugnaram todo o trabalho sob a alegação de que este se havia transcorrido em um horário que impedia a participação das pessoas interessadas, motivo por que vários outros foram testados – 15h00, 16h00 etc. –, até se decidir por esse que, por coincidir com o final do expediente do trabalho diurno, favoreceria até mesmo as pessoas que trabalham durante o dia. Em seguida, passou à palavra a Juan Piazza, representante do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais. Este técnico esclareceu: 1) que seria atendido o pedido de realização de mais uma audiência, embora, aos seus olhos, o interesse que projetos de loteamento despertavam na população não era maior do que esse suscitado por esse projeto nos habitantes de São José dos Campos; 2) que parte do território do Município de Caçapava estava dentro da área de influência direta e que as indústrias que seriam implantadas nessa área do loteamento não poluíam e apresentavam baixo risco de contaminação ambiental; 3) que não reconhecia a necessidade – nem existia nenhuma restrição legal nesse sentido – de serem preservadas, fora das áreas de preservação permanente, formações vegetais em estágio pioneiro; 4) que a destinação de 580 m^2 para área industrial representava tão-somente um acréscimo, provavelmente inferior a 10%, das indústrias atualmente existentes nesse Município, motivo por que não considerava significativa tal destinação; 5) que a ETE a ser instalada seria gerenciada pela Sabesp, e a Associação dos Moradores e o empreendedor estavam comprometidos a incluir, em seu sistema de gestão ambiental, uma espécie de auditoria; 6) que o envolvimento dos órgãos públicos no levantamento arqueológico ocorreu quando da realização de um levantamento prévio, que foi encaminhado ao IPHAN e protocolado nesse órgão, que, por sua vez, o aprovou e solicitou, em virtude do risco da ocorrência de vestígios, fosse realizado levantamento mais extensivo, antes do início das obras; 7) que, em relação à localização das nascentes e das áreas de preservação permanente, o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais manifestou sua concordância com os dados a esse respeito fornecidos pelo EIA; 8) que não existiam nessa região topos de morro, pois predominava relevo de colina suave com pequenas declividades, e, em relação às argilas moles, elas foram constatadas nas sondagens feitas em áreas de preservação permanente, precisamente naquela que se localizava próximo da Via Dutra; 9) que foi realizado estudo de impacto de vizinhança, que era, na verdade, parte do Estudo de Impacto Ambiental, que outra coisa não era senão um escopo mais amplo e mais abrangente que incluía todos os impactos de vizinhança e, quando possível, sua quantificação; 10) que foi modelada a condição de alteração do sistema hídrico local e a na hipótese de ocupação plena do empreendimento 11) que um projeto de loteamento se baseava na legislação municipal existente, e não era dada, nem ao empreendedor nem ao consultor, a faculdade de questionar ou de violar o zoneamento municipal, e, sim, respeitá-lo, e que, portanto, a zona da frente industrial era determinada pelo Plano Diretor do Município, que estabelecia, inclusive, o horizonte em direção ao qual o Município deveria crescer e quais as áreas que deveriam ser preservadas; 12) que o processo de conurbação, que ocorria, inclusive, na área de influência direta e

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

indireta do empreendimento, ficava fora do controle do empreendedor e do empreendimento, e que as oportunidades que surgiriam com a ocupação desse empreendimento e a dinâmica que surgirá de sua plena ocupação já estavam dadas nesse local, e que, portanto, o componente industrial que aí se instalará não gerará um fluxo migratório de 100%, e, dificilmente, mais do que 15 ou 10%, e as pessoas que comprarão esses lotes seriam aquelas que, se eles não existissem, comprariam outros equivalentes em outras áreas do Município de São José dos Campos ou de Caçapava, ou seja, na área de influência indireta do empreendimento; 13) que, daqui a um ano, por ocasião da revisão do Plano Diretor do Município, se poderia rediscutir o horizonte em direção ao qual o Município deverá crescer, e a definição desse crescimento não poderia, de maneira alguma, ser atribuída ao empreendimento; 14) que a estatística de tráfego, na condição de ocupação plena do loteamento, foi projetada em 9 mil e 700 e tantas viagens/dia e geraria, portanto, um pouco mais de 1 mil viagens na hora pico, o equivalente a 55% da capacidade de uma faixa rodoviária na Nova Dutra, que não deixava de ser um volume significativo daqui a 25 ou 30 anos, quando essa rodovia teria outra configuração, diferente da que possuía hoje; 15) que, em relação ao problema da recarga, da impermeabilização, da drenagem, a legislação municipal específica que incidia na área desse projeto permitia determinados tipos de usos, e, conseqüentemente, determinados índices de impermeabilização, e essa determinação estava sendo obedecida; 16) que, em virtude da configuração topográfica da área, não havia nenhuma possibilidade de interligação de matas, a não ser a interligação daquele fragmento principal com a Várzea do Ribeirão da Divisa, por se tratar de um elemento grande, forte, que tinha continuação na Via Dutra e tinha, sim, possibilidade de se converter em um importante corredor de vegetação, mas que a interligação desse fragmento com aquelas nascentes que existiam à frente era topograficamente inviável do ponto de vista ecológico numa área urbana com essa, ou seja, com essas características; 17) que o empreendedor estava propondo a revegetação de todas as áreas de preservação permanente, que passariam a ter um potencial de retenção ampliado e, conseqüentemente, um potencial de infiltração maior, e, modelada hidraulicamente a condição de impermeabilização plena, não se verificou a necessidade de fazer retenções, as quais eram fáceis de serem feitas, em virtude dessa compensação da impermeabilização; 18) que a poluição que ocorreria na área de influência direta seria gerada pelo tráfego, e o impacto dele no volume total das emissões veiculares era difícil de ser modelado, pois suas variáveis eram incertas, mas, em todo caso, se tratava de um impacto marginal para um resultado de modelagem difusa; 19) que, em relação à compensação ambiental, o empreendedor sugerirá onde poderão ser aplicados os recursos, mas o órgão que decidirá será a Câmara de Compensação Ambiental em funcionamento no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Ricardo Ferraz comentou ser evidente a necessidade de serem realizadas mais três audiências públicas sobre esse empreendimento, uma em Caçapava, outra no entorno do empreendimento e mais uma outra na região central de São José dos Campos, de modo a tornar mais democrático e transparente o licenciamento desse projeto, que não deveria ser implantado com base apenas nos estudos técnicos, mas, também, na compreensão dos moradores de seu entorno, de modo a atender também as suas necessidades e preocupações, e que, durante os dez anos em que exerceu a função de conselheiro do Consema, pôde testemunhar a importância da participação da sociedade civil no processo de licenciamento ambiental, tendo em vista a possibilidade, até mesmo científica, de se utilizar o saber popular em seu proveito, e, no caso desse licenciamento, tal participação poderia contribuir para se aprofundar algumas questões, uma vez que muitas delas não foram

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

respondidos a contento e de forma esclarecedora, como aquelas relacionadas com a supressão da vegetação, com a terraplanagem, com a declividade e o alinhamento do terreno, com a impermeabilização do solo e o rebaixamento do lençol freático, e que este último, por si só, provocará significativos impactos nos corredores ecológicos e nas microbacias existentes, e que o asfaltamento do loteamento, por sua vez, provocará aumento na temperatura, prejudicando a drenagem, motivo por que o asfalto deveria ser substituído por bloquetes e pela construção de jardins, recursos estes que melhorariam, e muito, o processo de drenagem; e que era preciso também respeitar ao zoneamento ecológico-econômico e pensar na mudança de critérios, de modo a tornar possível a utilização de mecanismos capazes de garantir a implementação adequada de equipamentos, como a estação de tratamento de esgoto e a identificação antecipada do tipo de indústria que poderia instalar-se nessa região, entre outros motivos porque o Município de São José dos Campos já enfrentava problemas ambientais, como saturação do ar causada pela emissão de ozônio. José Moraes, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, questionou se era de competência da Prefeitura de São José dos Campos a leitura do "Diário Oficial do Estado", pois era inadmissível que ninguém tomasse conhecimento da realização de uma audiência na cidade, e não era a primeira vez que isso acontecia, e que o aumento do volume de veículos, que tinha como conseqüência o aumento do volume de emissão de ozônio, sem dúvida alguma agravaria a situação da qualidade do ar. Delma de Matos Vidal, também representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que o ideal seria que o debate se iniciasse no próprio Conam, de modo a possibilitar a participação efetiva de seus membros nesse processo, o que daria chance a todos de proporem melhorias ao projeto, e que possuía ainda algumas dúvidas relacionadas com a ocupação plena desse loteamento, se isso ocorreria daqui a 20 ou 25 anos, e sobre os critérios utilizados para a obtenção de dados que garantam a sustentação ambiental de loteamentos como esse no Município, os quais a cada dia se multiplicavam, o que era motivo para que se fizesse uma reflexão aprofundada, levando-se em conta o fato de São José dos Campos vir-se constituindo em um pólo atrativo para instalação de novas indústrias, as quais, por criarem postos de trabalho, exerciam atração na população dos Municípios vizinhos; que já havia manifestado sua preocupação com as nascentes existentes nessa região onde seria implantado esse loteamento e com a classificação feita pelos estudos de um tipo de solo, o qual denominou de mole, pois não era de solo que se tratava, mas, sim, de um tipo de argila muito porosa que não apresentava nenhuma resistência à penetração, e que voltava a enfatizar esses aspectos porque tinha de lutar pela manutenção e recuperação de condições ambientais adequadas para garantir a sobrevivência, no futuro, do Planeta. Mauro Wilken, representante do Consema, depois de questionar se o empreendedor consultara à Cetesb acerca da localização desse empreendimento, uma vez que esse órgão emitira parecer que considerava saturada a qualidade do ar dessa área pela emissão de Nox, e de comentar que era inadequado esse local para a realização de uma audiência pública e de que fora insuficiente a divulgação dessa audiência através da emissora local, pois, para que um auditório com a capacidade desse em que se encontrava lotasse faziam-se necessárias quinze inserções radiofônicas durante quinze dias, e que isso não havia ocorrido, propôs: 1) que as áreas verdes desse loteamento fossem transformadas em áreas de preservação permanente; 4) que fosse alterado de 0,5% para 2% o percentual destinado à compensação ambiental; 5) que, primeiro, se esclarecesse o tipo de indústria que seria implantada e, depois, se definisse a estação de tratamento; 6) que fossem impermeabilizados apenas 50% dos lotes e todas as vias, tanto as secundárias como as principais, fossem pavimentadas com bloquetes ou paralepípedos; 7) e que a compensação da supressão fosse

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

monitorada por dez anos, no mínimo. O Secretário-Executivo esclareceu: 1) que não há um número determinado de inserções radiofônicas a serem feitas pelo empreendedor, mas a norma prevê apenas que seja um número que dê conta da divulgação; 2) que a solicitação feita pela Secretaria Executiva era que o empreendedor colocasse à disposição da população, para consulta, o EIA/RIMA, embora a legislação exigisse que se desse conhecimento pública apenas ao RIMA, por ser o EIA muito complexo e técnico, embora isso não impedisse que o empreendedor o enviasse aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e à Câmara de Vereadores; 3) que outros aspectos importantes diziam respeito à livre manifestação do pensamento, que poderia ser favorecida por uma norma ou um critério explícito, e a atenção à sinergia existente entre os vários elementos, que fazia com que um desencadeasse um outro, motivo pelo qual eles devem ser analisados sob essa ótica; 4) que a norma específica sobre as audiências editada pelo Consema previa que o local da audiência no Município onde será implantado o projeto seja acessível a todos, e isso porque o empreendimento, de modo geral, interessava a todos, porque sua implantação, como foi visto nessa audiência, envolvi vários questões e aspectos, como ciclo hidrológico, balanço energético, qualidade do ar e das águas etc. Depois de um dos representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Fernando Delgado, ponderar que o empreendedor deveria participar da reunião que seria realizada no próximo dia 31 de outubro na Câmara Municipal de São José dos Campos, pois era importante que se desse uma aproximação entre os responsáveis por esse loteamento e o público-alvo a que ele se destinava, até mesmo para que fossem introduzidas melhorias no projeto, solicitou que o empreendedor oferecesse as respostas solicitadas mas que não haviam sido dadas. Depois de José Moraes, um dos representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, manifestar-se dizendo que não se poderia comparar uma reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente com uma audiência pública e que era necessário fossem dirimidas todas as dúvidas que ainda existiam acerca do empreendimento, o Secretário-Executivo do Consema ratificou esse entendimento e declarou que se levaria em conta todos os argumentos expostos que sustentavam os pedidos de realização de uma nova audiência, e que todos aqueles que quisessem colaborar com esse projeto tinham ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou protocolada nesse setor. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br